



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=567, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 31 de dezembro de 1972, conforme Resolução Nº=344/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal/ de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-11.177,00-(onze mil cento e setenta e sete cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de aluguel de onibus para o transporte de estudantes.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes verbas orçamentárias:-

V=EDUCAÇÃO E CULTURA

1-Ensino Primário

3000.61	DESPESAS CORRENTES	
3120.61	Material de Consumo	
3124.61	Material Didático-dot.133.....	Cr\$-1.300,00.-
3125.61	Materiais Diversos-dot.134.....	Cr\$-0.400,00.-
3130.61	Serviços de Terceiros	
3132.61	Reformas de escolas-dot.136. ....	Cr\$-1.200,00.-
4000.61	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.61	Investimentos	
4131.61	Aquisição de veículos-dot.140.....	Cr\$-6.587,00.-

2-Ensino Secundário

3000.62	DESPESAS CORRENTES	
3200.62	Transferências Correntes	
3213.62	Instituições Estaduais	
	I=Auxílio as festividades da 4ª série	
	Dot.150.....	Cr\$-0.200,00.-

3-Educação Física e Desportos

3000.66	DESPESAS CORRENTES	
3200.66	Transferências Correntes	
3215.66	Instituições Privadas	
	III=Aux.ao Gremio Estudantil "Antonio/	
	Gomes Serafim"-dot.155.....	Cr\$-0.200,00:-

5-CREDITO ESPECIAL

LEI Nº=497, de 25/02/72  
.....Cr\$-1.000,00.-

Crédito Especial  
Lei Nº=498, de 25/2/72.....Cr\$-0.290,00.-

Total da anulação.....Cr\$-11.177,00.-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo



f1-2-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de dezembro de 1972.



Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por -  
afixação no local de costume.



ANTONIO REGAL CATEGARI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL